



**SINDICATO DOS
METALÚRGICOS
DE CARLOS BARBOSA**
construindo o sindicato de todos nós

COMUNICADO CONVENÇÃO COLETIVA – 2023-2025

BASE TERRITORIAL DE CARLOS BARBOSA

DATA-BASE 11 DE AGOSTO DE 2023

Informamos que foi encerrada, com sucesso, a negociação coletiva para assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025, entre o SIMECS e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Carlos Barbosa, com abrangência territorial em Carlos Barbosa. A referida convenção trata do reajuste das cláusulas econômicas e será, oportunamente, redigida e conterá as seguintes condições salariais:

1. Os salários dos metalúrgicos serão reajustados em **1º de setembro de 2023 no percentual de 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento)**, sobre o valor dos salários resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 2022, observando-se o limite e condições previstas no item 2, abaixo.
2. Os salários mensais **superiores a R\$ 7.648,99 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, serão reajustados apenas com a soma do valor **fixo de R\$ 435,99 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.
3. No que se refere ao piso salarial (salário normativo) este passará, a partir de 1º de dezembro de 2023, para R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) para 220 horas mensais ou R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) por hora.
 - 3.1. Para os trabalhadores que, atualmente, recebem o salário normativo, o reajuste de salários ocorrerá apenas em 01 de dezembro de 2023, conforme valor estabelecido no item 3.

4. O pagamento de eventuais diferenças salariais decorrentes da aplicação do reajuste, deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil de outubro de 2023.
5. Poderão ser compensados os aumentos espontâneos concedidos pelos empregadores no período revisando (01 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023).
6. Os admitidos após 11 de agosto de 2022, terão os salários reajustados de forma proporcional, na forma usual, conforme tabela de proporcionalidade abaixo replicada:

TABELA DE PROPORCIONALIDADE PARA O REAJUSTE SALARIAL			
Número de meses	Data de admissão	Percentual em agosto/23 até R\$ 7.648,99	Valor a ser adicionado em agosto/23 para salários superiores a R\$ 7.648,99
12	agosto/22	5,70%	R\$ 435,99
11	setembro/22	5,23%	R\$ 400,04
10	outubro/22	4,76%	R\$ 364,09
9	novembro/22	4,29%	R\$ 328,14
8	dezembro/22	3,82%	R\$ 292,19
7	janeiro/23	3,35%	R\$ 256,24
6	fevereiro/23	2,88%	R\$ 220,29
5	março/23	2,41%	R\$ 184,34
4	abril/23	1,94%	R\$ 148,39
3	maio/23	1,47%	R\$ 112,44
2	junho/23	1,00%	R\$ 76,49
1	julho/23	0,53%	R\$ 40,54

7. O teto do **Plano Educacional** passa a ser de **R\$ 2.090,40 (dois mil, noventa reais e quarenta centavos)** mantida a ajuda de custo anual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do respectivo salário contratual;
8. Em relação ao limite do **Auxílio Creche**, este passa a ser de **R\$ 392,71 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**;
9. Os demais itens econômicos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2023-2025 passarão, a partir de 01 de setembro de 2023, aos valores a seguir informados:

	2023
Reajuste	5,70%
Adicional por tempo de serviço	R\$ 103,06
Auxílio Funeral	R\$ 1.761,15
Acidentado - Indenização	R\$ 9.642,01

10. Serão mantidas todas as cláusulas sociais e condições de trabalho disciplinadas no instrumento normativo de 2022, com a sua renovação para dois anos, as quais terão validade até 10 de agosto de 2025.

A Convenção Coletiva de Trabalho 2023, ajustada entre as partes, está sendo redigida pelas assessorias das entidades convenentes. Tão logo seja ela assinada, será divulgada aos senhores.

Atenciosamente,

Ubiratã Rezler

Presidente SIMECS

Todson Marcelo Andrade

Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Carlos Barbosa